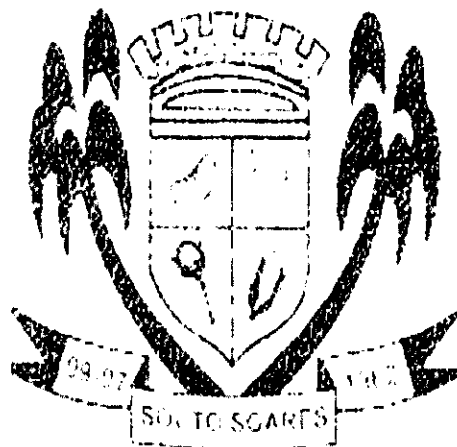




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA-002 2024

INEXIGIBILIDADE Nº IL-002 2024

CONTRATO Nº 002 2024

OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-
BA.

CONTRATADA: RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 21.674.902/0001-83



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia
CEP 46.990-000 - CNPJ nº 07.176.398/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços especializado em assessoria e consultoria contábil da Câmara municipal de Souto Soares, exercício 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento dos serviços que compõem a solução:

O serviço de assessoria e consultoria contábil, com profissional detentor de notória especialização, para atender as demandas contábeis para gerir, regular, organizar questões financeiras, orçamentárias, patrimoniais e de recursos humanos da câmara de Souto Soares, por 12 (doze meses) no exercício de 2024. O valor unitário do serviço prestado será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 Previsto no Plano de Contratação Anual para 2024.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Contratação por inexigibilidade com fundamentação legal amparada no artigo 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 Necessária contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria contábil, com profissional detentor de notória especialização e com expectise demonstrado por meio de atestado de capacidade técnica, para atender as demandas relacionadas a questões, financeiras, orçamentárias, patrimoniais e de recursos humanos da câmara, com base na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia
CEP 46.990-000 - CNPJ nº 07.176.398/0001-60

5 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Garantia da Contratação

5.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021.

5.2 Subcontratação

5.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 PRAZOS E CONDIÇÕES:

6.1.1 Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do instrumento de contrato.

6.1.2 O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da lei federal 14.133/2021.

6.2 Deveres e Responsabilidades do contratado:

6.2.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.

6.2.2 Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

6.2.3 Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

6.2.4 Efetuar os pagamentos devidos.

6.3 Deveres e Responsabilidades da Contratada:

6.3.1 A contratada fica obrigada a dar cumprimento as obrigações pelas quais se comprometer seguindo às determinações virgentes;

6.3.2 O contratado facilitará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela contratante;

6.3.3 O contratado fica obrigada a manter-se habilitada durante toda a execução do contrato, conforme prevê o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/2021;

6.3.4 Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.

6.3.5 O contratado não poderá subcontratar ou terceirizar o profissional que irá prestar o serviço;

6.3.6 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia
CEP 46.990-000 - CNPJ nº 07.176.398/0001-60

e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

6.3.7 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

Por se tratar de órgão com quadro de servidores limitado, o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA designado a fiscal de contratos irá ficar responsável por fazer a função do gestor de contratos.

7.2 Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

7.2.1 Função do gestor do contrato :

- Organizar a reunião inicial;
- Encaminhar alterações contratuais;
- Controlar prazos e indicadores contratuais;
- Atestar notas fiscais;
- Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;
- Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

7.2.2 Função do fiscal Administrativo do contrato:

- Conferir cumprimento de prazos contratuais;
- Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;
- Conferir documentação exigida no contrato;
- Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia
CEP 46.990-000 - CNPJ nº 07.176.398/0001-60

- Informar ao presidente qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados e notificar a empresa;

7.2.3 Função do fiscal técnico do contrato:

- Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;
- Informar sobre qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

7.3 Mecanismos Formais de Comunicação

7.3.1 Será realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor e/ou fiscais do contrato.

7.3.2 O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail: camarasoutosoares@hotmail.com.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a execução dos serviços, mediante ateste na nota fiscal.

9 REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Os critérios de reajuste serão previstos no contrato.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia
CEP 46.990-000 - CNPJ nº 07.176.398/0001-60

10.1 O valor total estimado para a contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

10.2 O detalhamento da pesquisa de preços feita com base no artigo 23, inciso II, da lei 14.133/2021.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Câmara municipal de Souto Soares.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 câmara municipal de Souto Soares

Fonte de Recursos: 2.001 – Manutenção das ações da Câmara **Elemento de despesa:**
3.3.90.35.00 – serviço de consultoria

Fonte de recursos: 1500

12 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A contratação será por inexigibilidade, tendo em vista a comprovação da notória especialização, com fundamentação legal amparada no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

13 SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1 As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial, impedimento de licitar e contratar e, se for o caso, declaração de inidoneidade serão previstas no edital.

13.2 Na hipótese de não cumprimento de qualquer cláusula do contrato o contratado poderá pagar multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

13.3 Fica a contratada sujeita as penalidades previstas na lei 14.133/2021, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável na forma da lei.

.....
Adenilton Rodrigues de Souza (1º secretário)

Responsável pelo planejamento da contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

03 de janeiro de 2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

03 de janeiro de 2024

1.2- Descrição sucinta do objeto

Serviço de assessoria e consultoria contábil.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

PRIORIDADE: ALTA

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessário contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil, no âmbito do poder legislativo municipal, para gerir, regular, organizar questões financeiras, orçamentarias, patrimoniais e de recursos humanos da Câmara municipal de Souto Soares – Ba.

Obs: não há vinculação ou dependência com objeto de outro documento de formalização de demanda com na referida contratação

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

A contratação será prestada por 12 (doze) meses. A estimativa preliminar do valor mensal da contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unid	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	33903501	Assessoria e consultoria contábil da câmara municipal de Souto Soares-Ba	UN	12	7.500,00	90.000,00
TOTAL:						R\$90.000,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA

ASS:

Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

SOUTO SOARES/BA, em 03 de janeiro 2024.

Exmo. Senhor

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

MD. Presidente da Câmara Municipal de SOUTO SOARES/BA

Senhor Presidente, venho através do presente, solicitar de V. EX^a que seja aberto um processo administrativo, SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA, com fulcro no art. 74, III, c e art. 23 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Atenciosamente,

ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

SOUTO SOARES/BA, em 03 de janeiro de 2024

Tendo em vista a solicitação para contratação de serviços especializado em assessoria e consultoria contábil, da câmara municipal de SOUTO SOARES/BA, no exercício de 2024., realizada pelo 1º SECRETÁRIO desta Casa, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ofício a empresa **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA** para que apresente proposta de preço para a prestação dos serviços em comento e documentos correlatos a notória especialização;
2. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
3. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
4. À Comissão Permanente de Licitação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

SOUTO SOARES/BA, em 03 de janeiro 2024

A empresa **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ 21.674.902/0001-83, situado na Av Jose Sampaio, 08, centro - Souto Soares – Ba.

Representante Legal

Nesta

Assunto: SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA.

Prezados(as) Senhores(as),

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a este Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, proposta para contratação de serviços em comento, bem como documentos da notória especialização e/ou correlatos ao exercício da profissão, para atender a necessidade do Poder Legislativo Municipal, sendo que a referida proposta já deve levar em conta os tributos empreendidos.

Gabriel Oliveira Souza
Agente de Contratação



OLIVEIRA E MEDEIROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ: 21.674.902/0001-83
ENDEREÇO: Avenida José Sampaio, 08- Centro- Souto Soares- BA
CEP: 46.990/000
TELEFONE: (75) 98139-9644

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 21.674.902/0001-83
ENDEREÇO: Avenida José Sampaio, 08 – Centro - Souto Soares – BA. CEP 46.990/000.

Prezado Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-BA,

Atendendo vossa solicitação, segue abaixo nossa proposta para Prestação de serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTE	R\$ UNIT/ MES.	R\$ TOTAL (12MESES)
1	<i>Prestação de serviços de Assessoria e consultoria contábil, orçamentaria, financeira, recursos humanos e fiscal, e-icm, prestado ao poder legislativo</i>	Serviço	12	7.500,00	90.000,00
TOTAL DA PROPOSTA					90.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Souto Soares, 04 de janeiro de 2024.

RAMON TADEU DE
OLIVEIRA:06073894511

Assinado de forma digital por RAMON TADEU
DE OLIVEIRA:06073894511
Dados: 2024.01.04 11:14:36 -03'00'

RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ. 21.674.902/0001-83



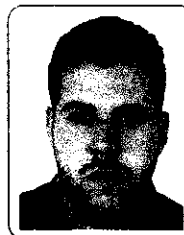
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA**

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
BA-043631/O-6

Nome
RAMON TADEU DE OLIVEIRA

Nascimento **Nacionalidade** **Naturalidade**
22/02/1993 **BRASILEIRA** **SEABRA-BA**



Ramon Tadeu de Oliveira

Assinatura do Profissional

Filiação
OLDARIO MANOEL DE OLIVEIRA
EDINAMAR ROSA DE OLIVEIRA

CPF
060.738.945-11

Documento de
Identificação
1515482421 SSP-BA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
14/01/2020

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **C3B497**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA**



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/06073894511/codigo/C3B497>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.674.902/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2015
NOME EMPRESARIAL RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIRES & BARROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE SAMPAIO	NÚMERO 08	COMPLEMENTO ANDAR
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO PIRESCONTABILIDADEPUBLICA@GMAIL.COM	
TELEFONE (75) 9289-6093		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 09:40:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº. 948/2023

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome RAMON TADEU DE OLIVEIRA		CPF/C.N.P.J 21.674.902/0001-83	C.G.A da Empresa 30101202930660
Endereço: AV JOSE SAMPAIO 08 ANDAR			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
19/10/2023

Código de Controle da Certidão:

29068.948.20231019.S39.1000011591

Certidão Válida até:17/01/2024





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 21.674.902/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:41 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **87FE.5494.DF87.A5B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20236355815**

RAZÃO SOCIAL	
RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
121.965.862 - BAIXADO	21.674.902/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00342650E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 04/01/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 21.674.902/0001-83
Endereço: AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, CENTRO, SOUTO SOARES-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 4 de janeiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.674.902/0001-83
Razão Social: OLIVEIRA E MEDEIROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
Endereço: RUA JOSE VIANA DE SOUZA 05 COMODO / CENTRO / IRAQUARA / BA / 46980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122403475562137598

Informação obtida em 04/01/2024 09:27:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.674.902/0001-83

Certidão n°: 73297890/2023

Expedição: 20/12/2023, às 09:59:26

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.674.902/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.